



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

<b>DESPACHO</b> - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP		<b>DATA:</b> 02/09/2019
<b>REFERÊNCIA:</b> NUP: 08505.019712/2019-41		
<b>ASSUNTO:</b> AUTUADOS REVÉIS		
<b>INTERESSADOS:</b> MULTAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2019		
<b>DESTINO:</b> Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.		
<b>DESPACHO</b>		
<p>1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os autuados abaixo descritos não apresentaram <b>Defesa Administrativa</b> dentro do prazo de <b>10 (dez) dias</b>, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, os considero revéis e <b>DECLARO</b> subsistentes os Autos de Infrações e Notificações abaixo discriminados, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017.</p>		
ALEKSANDR MALININ	0183-00198-2019	R\$ 8.700,00
BYUNG HOON LEE	0183-00169-2019	R\$ 2.600,00
ERNESTO FRANCO GILES	0183-00194-2019	R\$ 10.000,00
FABIO CANDIA ORREGO	0183-00298-2019	R\$ 10.000,00
FRANCISCA ISIOMA OYANA	0183-00288-2019	R\$ 10.000,00
JUVEXYS DAVID LEAL NAVARRO	0183-00212-2019	R\$ 6.700,00
MARION VAITIARE MUNOZ SANTANDER	0183-00268-2019	R\$ 10.000,00
ROSEBET DE JESUS OBANDO OBANDO	0183-00249-2019	R\$ 6.600,00
<p>2. Publique-se esta <b>DECISÃO</b> no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 7º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, <b>NOTIFICANDO</b> os referidos imigrantes que, de acordo com o § 8º do aludido disposto legal, caberá <b>RECURSO</b> à instância superior no prazo de <b>10 (dez) dias</b>, contados da data de sua publicação.</p> <p>3. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D' Antola, 95, 3º Andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.</p> <p>4. Cumpra-se</p> <p><b>São Paulo/SP, 02 de Setembro de 2019.</b></p>		
<p><b>MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA</b> Delegado de Polícia Federal Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP</p>		



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/09/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12209237** e o código CRC **389DCE37**.

Referência: Processo nº 08505.019712/2019-41

SEI nº 12209237